



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 01 /92

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 8517/91-23 anexo 9623/91-14; e CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Adotar as Normas contidas na Resolução do CEPE nº 10/83, para abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor Auxiliar, no Departamento de Fitotecnia do Centro Agropecuário da UFES, para preenchimento de duas (02) vagas, sendo uma (01) vaga na área de Biotecnologia e uma (01) vaga na área de Engenharia Florestal, com exceção do item e do Artigo 3º que passa a ter a seguinte redação:

"e) - Que a admissão será em regime de Dedicção Exclusiva e sob o regime da Legislação Trabalhista".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,

SALA DAS SESSÕES, 03 DE JANEIRO DE 1992

WALACE FERNANDO NEVES

NA PRESIDÊNCIA

Pub. no. B.O. de Janeiro-92 (nº 01)